MUNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO Nº 1416, DE 10 de agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 120.831,20 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
004901	05.001.04.122.1016.1004	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100,00
000626	06.001.12.361.1006.2111	3.3.90.39	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.054,83
000651	06.001.12.365.1006.2110	3.3.90.39	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.567,50
000784	07.001.10.301.1008.2114	3.3.93.39	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
004740	07.001.10.301.1008.2114	3.3.90.40	0040	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	107,67
000851	08.003.18.512.1010.2121	4.4.90.52	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.001,20
					Total	**120.831,20**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000556	05.001.04.122.0002.2005	3.3.90.40	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
000585	05.001.15.451.1005.1001	4.4.20.93	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
004900	05.001.04.122.1016.1004	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
004902	05.001.04.122.1016.1004	4.4.90.51	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
000606	06.001.12.361.1006.2108	3.3.90.39	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54,83
000625	06.001.12.361.1006.2111	3.3.90.36	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	567,50
000684	06.001.12.361.1006.2112	3.3.90.30	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
004886	06.001.12.361.1006.2111	4.4.50.41	0020	500	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
000719	07.001.10.301.1008.2114	3.3.90.30	0040	500	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
000722	07.001.10.301.1008.2114	3.3.90.36	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	107,67
000774	07.001.10.301.1008.2115	3.1.91.13	0040	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
004853	07.001.10.305.1008.2114	3.1.90.11	0040	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
000824	08.002.20.608.1009.2119	3.3.90.41	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	8.001,20
					Total	**120.831,20**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 10 de agosto de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se